

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 088/SEMUSB/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS**Portaria nº88/SEMUSB/2023****Porto Velho, 21 de setembro de 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais que foram delegadas conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e considerando o Processo: n. 10.01847.2020.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a comissão de fiscalização dos contratos referente ao Processo nº 10.01847.2020 (PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARA ATÉ 12 (DOZE) EMPRESAS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS), através dos Contratos:

Nº CONTRATO	FUNERÁRIA
074/PGM/2022	ADELINO VICENTE DE SOUSA ME
075/PGM/2022	FUNERÁRIA DOM BOSCO LTDA
076/PGM/2022	L.c. COMÉRCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
077/PGM/2022	MARLENE & CARLOS LTDA ME
078/PGM/2022	FUNERÁRIA REI DOS REIS LTDA
087/PGM/2022	FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA
088/PGM/2022	R. CZEZACKI & CIA LTDA
089/PGM/2022	FUNERÁRIA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI
090/PGM/2022	FUNERÁRIA PAX REAL LTDA
091/PGM/2022	UNIVERSAL SERVIÇOS FÚNEBRES LTDA-ME

Art. 2º Conforme o estabelecido no artigo 1º, ficam **nomeados** para integrar a comissão de fiscalização os servidores abaixo relacionados:

ITEM	MEMBROS	CADASTRO	
01	Gilbson Pereira de Moraes	1003781	Gestor do Contrato
02	Brenda Moura de Brito Lacerda	1005421	Fiscal
03	Christiélén Rodrigues da Costa	1006023	Fiscal
04	Chirlene Nascimento Adelino	170358	Fiscal
05	Iza Nascimento Ribeiro	168220	Fiscal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**CLEBERSON PAULO PACHECO**Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B293D7FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/09/2023. Edição 3568

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>